

Ao Plenário

28/06/2017



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Data: 26/06/17

Saída

Nº 2399 Pº 7.3.7.1/SEAC

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da

Madeira

9004 – 506 Funchal

Assunto: Envio de Parecer

Estimado Senhor,

ENTRADA

Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência

Nº 4966 Pº. 7.2.3/P

Data: 26-jun-17

Para o efeito do disposto no artigo 141.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Madeira, junto se envia a V. Exa. o parecer desta Comissão relativo ao Projeto de Resolução, da autoria do JPP, que "Recomenda ao Governo Regional o uso das instalações da Loja do Município do Caniço para a prestação de serviços da Administração Pública Regional".

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

Carlos Costa

Carlos Costa

ENTRADA

Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência

Nº 4966 Pº. 7.2.3/P

Data: 26-jun-17



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

PARECER

Projecto de Resolução

**“Recomenda ao Governo Regional o uso das instalações da Loja do Múncipe do
Caniço para a prestação de serviços da Administração Pública Regional”**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 141º do Regimento da Assembleia Legislativa da Madeira, reuniu no dia 14 de Junho de 2017, pelas 15 horas, a **7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, para analisar o diploma em epígrafe.

Após a verificação formal e material do diploma, a Comissão considerou por unanimidade estarem reunidos os pressupostos para envio do Projecto de Resolução para discussão e apreciação em Plenário.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 14 de Junho de 2017

O Relator
João Paulo Marques

Data: 23/05/17

Entrada

Nº 2385 pº 7.3.7.1



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Presidente

Nº 3592 Pº. 7.2.3/P

Data: 22-mai-17

SAÍDA

C/ conhecimento:

- Exmos. Senhores
- Vice-Presidentes
- Presidentes dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS, JPP, PS, PCP e BE
- Deputado do PTP
- Deputado Gil Canha
- Gabinete dos Assuntos Parlamentares

Exmo(a). Senhor(a)

**Presidente da 7ª Comissão Especializada
Administração Pública, Trabalho e Emprego**

Sua referência

Sua comunicação de

Data

22.05.2017

Assunto: *Projeto de Resolução (JPP)*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira de remeter a V. Ex.^a para apreciação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141º, *ex vi* artigo 168º, ambos do Regimento, o Projeto de Resolução da autoria do JPP, intitulado **“RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL O USO DAS INSTALAÇÕES DA LOJA DO MUNÍCIPE DO CANIÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL”**.

Com os melhores cumprimentos.

 O Chefe do Gabinete,

(Valério Gonçalves)



Grupo Parlamentar
Juntos pelo Povo

ENTRADA
Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência
Data: 15-mai-17

COMISSÃO Nº 4683 Pº 7.2.3/P
ESPECIALIZADA

(PROJECTO DE RESOLUÇÃO)

17105122

Sua Excelência,

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma da Madeira

Ofício n.º 20170156, de 15 de maio de 2017

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do JPP, apresenta o Projeto de Resolução intitulado “Recomenda ao Governo Regional o uso das instalações da Loja do Município do Caniço para a prestação de serviços da Administração Pública Regional”, que se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do JPP

Élvio Duarte Martins Sousa



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional o uso das instalações da Loja do Município do Caniço para a prestação de serviços da Administração Pública Regional

Inaugurada a 3 de maio de 2016, a Loja do Município do Caniço é um espaço central, moderno e agradável. Permite uma descentralização dos serviços, facilitando a acessibilidade, em particular, aos habitantes da maior freguesia do concelho. Neste momento, congrega todos os serviços que são prestados no edifício sede da Câmara Municipal de Santa Cruz, com tesouraria disponível para pagamentos e também atendimentos nas áreas do urbanismo, água e saneamento, social, organização local, ambiente, toponímia. No andar superior está em funcionamento a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Cruz, uma das maiores da Região a nível de volume processual.

Durante a sua inauguração, o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Dr. Rui Gonçalves, defendeu que o reforço da qualidade dos serviços prestados e a proximidade da Administração Pública aos cidadãos devem estar na lista das prioridades dos decisores políticos, considerando o projeto de relevante importância pela descentralização que proporciona.

O executivo da respetiva autarquia deu conhecimento ao Presidente do Governo Regional da Madeira, através do ofício 10476 de 19 de maio de 2016, da necessidade de disponibilizar à população serviços da Administração Pública Regional na Loja do Município do Caniço, colocando à disposição do mesmo os diversos espaços disponíveis sem qualquer cobrança de renda ou outro tipo de encargo.

Incluindo apenas os serviços públicos do Governo Regional, esta decisão visa ir ao encontro das necessidades da população que deseja serviços de suma importância, tais como a extensão da Repartição de Finanças, serviços dependentes da Direção Regional da Administração da Justiça, o Registo Civil, um Balcão da Mobilidade (para questões



Grupo Parlamentar Juntos pelo Povo

relacionadas com o reembolso de viagens), um espaço para questões relacionadas com a ADSE, um balcão da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., um Balcão do Empreendedor ou, ainda, o Espaço Cidadão, estes dois últimos anunciados pelo Governo, no dia da inauguração.

Recentemente, o Presidente da Câmara de Santa Cruz avançou que a Loja do Município vai contar com um serviço de Julgados de Paz, provavelmente ainda durante o ano de 2017, fruto das conversações com o Governo da República, no sentido de garantir mais serviços para esta centralidade que recebe diariamente cerca de 250 pessoas, trazendo mais serviços e vantagens para a população e revelando-se uma mais-valia para o Caniço.

Assim, pelo exposto e em conformidade com a Constituição da República Portuguesa e com o Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma da Madeira e de acordo com o seu Regimento, a Assembleia Legislativa da Madeira recomenda ao Governo Regional o uso das instalações da Loja do Município do Caniço para a prestação de serviços da Administração Pública Regional.

O Presidente do Grupo Parlamentar do JPP

Élvio Duarte Martins Sousa